

PORTARIA Nº 284/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c Artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – **REMOVER**, pela ordem de classificação e pela data de entrada em exercício, os Analistas Ministeriais – especialidade: Ciências Jurídicas:

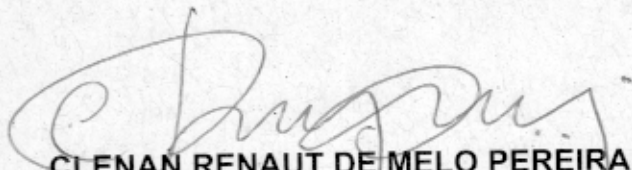
SERVIDOR	DE	PARA
Hellen Cristina Corrêa	Porto Nacional	Palmas
Ádria Gomes dos Reis	Dianópolis	Palmas
Israel Barros Lima	Paraíso do Tocantins	Palmas
Fábio Nunes Bastos	Porto Nacional	Palmas
Rogéria Lima Santos de Lemos	Araguaína	Palmas
Leticia Knewtiz	Paraíso do Tocantins	Palmas
Fernanda Belmira de Oliveira da Silva	Miranorte	Palmas
Millena Freire Cavalcante	Dianópolis	Palmas
Maria da Guia Mascarenhas	Gurupi	Palmas
Bruno Boaventura Mota	Arraias	Palmas
Polyana Sales da Silva	Paraíso do Tocantins	Palmas
José Claudemir Lima	Porto Nacional	Palmas
Reny Limeira Xavier	Peixe	Gurupi
Renato Kenji Arakaki	Guaraí	Porto Nacional
Viviane Trivelato de Queiroz	Araguaína	Porto Nacional
Reylane Batalha Silva	Pedro Afonso	Porto Nacional
Rose Flávia Ramalho Santos	Taguatinga	Porto Nacional
Joana Darc Siqueira de Vasconcelos	Pedro Afonso	Porto Nacional
Fernando Gomes da Mota	Colmeia	Porto Nacional
Luis Adelgides Benedet Teixeira	Cristalândia	Paraíso do Tocantins
Célio José de Brito Costa	Natividade	Paraíso do Tocantins

II – Os servidores deverão permanecer em suas lotações atuais até a entrada em exercício dos Analistas Ministeriais – especialidade: Ciências Jurídicas nomeados do ultimo concurso.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2010.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça